



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, em São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso ensino fundamental e aprova este na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725784-2	PARECER Nº 0583/2012	APROVADO EM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Lucinaide de Medeiros Abreu, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, instituição sediada no Sítio Lagoa I, São Benedito, Censo 23011181, mediante o processo nº 11725784-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0266/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Aquilina Eliza Gomes, em São Benedito, à autorização da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE